

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**

***Errata da Portaria SEMMAS Nº 0006/2023 de 08 de março de 2023***

**Onde se lê:** (...)“Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais”(…).

**Leia-se:** (...)”Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, estando vinculada ao processo nº 2023.0000011/TEC/ASV.0001 e, sua respectiva Portaria de Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais” (...).

**Demósthene da Silva Nunes Júnior**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade**